



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
AZEVEDO COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7575

e-mail:

Ofício nº : 376/2021/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021

Ao Senhor

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Av. Dom Bosco, s/nº, Bairro: Centro CEP: 78338-000

Rondolândia - MT

Assunto: **Proc. 16.761-4/2018- Citação**

Prezado Senhor,

Em face do Relatório Técnico Complementar elaborado pela equipe de auditoria da SECEX de Receita e Governo (Doc. Digital nº 132333/2021) e Decisão (Doc. Digital nº 136489/2021) exarada nos autos do processo em epígrafe fica V. Senhoria **CITADO** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV , 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007(Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

